



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal da Fazenda

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Atendendo ao artigo 14 da Lei Federal nº 101/2000, o presente Impacto Financeiro, referente ao Projeto de Lei que trata do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, Município de Sapucaia do Sul, com o objetivo de promover o recebimento à vista ou parcelados dos créditos tributários, inscritos ou não em Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, demonstra conformidade com o Anexo II dos Riscos Fiscais, previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do exercício de 2022. Conforme §2º Art. 133 da Lei Municipal nº 01/2017 e alterações, o valor máximo de multa aplicada é de 20%.

Considerando que já houve a arrecadação até o mês de março do corrente ano no valor de R\$1.286.442,00 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais) de dívida ativa tributária, com o REFIS, estima-se que até o encerramento do exercício, esta arrecadação aumente em mais R\$600.000,00 (seiscentos mil reais). Caso este último valor arrecadado incidisse multa, este valor estimado seria no máximo de 20%, ou seja, R\$120.000,00 (cem e vinte mil reais), estando previsto nos Riscos Fiscais da LDO de 2022.

Portanto, com o REFIS pretende-se aumentar a receita, em no mínimo, R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo superior à estimativa máxima da exclusão da multa.

Impacto REFIS

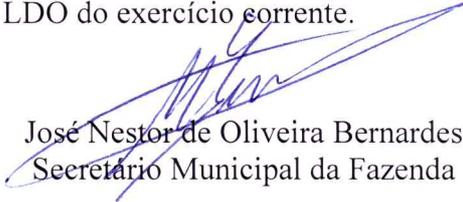
Estimativas	Valor
Previsão arrecadação da dívida tributária 2022	R\$3.772.399,41
Arrecadado até março de 2022	R\$1.286.442,00
Previsão arrecadação incluído o REFIS	R\$4.372.399,41

Para atendimento aos anos seqüentes, segue demonstrativo de impacto para os exercícios de 2022 e 2023. Porém, ressalta-se que a demonstração de impacto não se refere à despesa de caráter continuado.

Estimativas	Valor	2023	2024
Previsão arrecadação dívida ativa	R\$ 4.372.399,41	R\$ 3.895.002,39	R\$ 4.011.852,46

Nota. * inclui o refis. Para o ano de 2023 foi considerada uma expectativa de inflação 3,25% e para 2024 de 3,00% (limite inferior) de acordo com as RESOLUÇÃO Nº 4.831 e 4918.

Não se faz necessária a indicação de compensação financeira através de majoração ou a criação de alíquotas e tributos, pois, se comparado com o limite máximo da renúncia, R\$120.000,00 (cem e vinte mil reais), ainda assim, o valor isentado não iria superar o possível ingresso de receita, R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), superior à renúncia proposta. Desta forma, não há implicação nas metas fiscais constantes na LDO do exercício corrente.


José Nestor de Oliveira Bernardes
Secretário Municipal da Fazenda